

- f. A medida supracitada deve ser fiscalizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme Decreto Municipal nº 14.635/2018 (parágrafo único da Art 10).
- g. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV;
- 3) A manutenção do Alvará de Construção ficará condicionada a:
- Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
  - Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
  - Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
  - Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
  - Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;

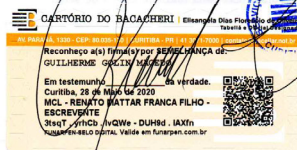
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA  
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Página 2 de 5

Testemunhas:

Nome: Luís Roberto dos Santos Nome: Luís Roberto dos Santos  
CPF: 043.941.729-50 CPF: 043.941.729-50

Ass: [Assinatura] Ass: [Assinatura]



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA  
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Página 4 de 5

### Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI Nº 06/2020 – IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **ÚNICA INCOPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI** portadora do CNPJ 04.810.714/0001-16, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 1140071/2020, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TREVISÓ**, localizado na Rua Álvaro Degraf s/no, Lote 416/19-20-U2, Quadra 17, Ponta Grossa – PR, deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Decreto no 15.410/2019.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 02 de junho de 2020.

**Ciro Macedo Ribas Junior**  
Diretor Executivo IPLAN

### AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### 7º ADITIVO AO CONTRATO 016/2016

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
CONTRATADA: TECDET - TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato por 12 meses, com início em 20/06/2020 e término em 19/06/2021.

#### 8º ADITIVO AO CONTRATO 016/2016

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
CONTRATADA: TECDET - TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal é de **R\$ 119.169,80** (cento e dezenove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos) e anual **R\$ 1.430.037,60** (um milhão, quatrocentos e trinta mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), da seguinte forma:

**Item 01 – R\$ 2.171,79 mensal/por faixa (dois mil, cento e setenta e um reais e setenta e nove centavos).** Considerando 20 faixas ficará **R\$ 43.435,80** mensal x 12 meses, totalizando assim **R\$ 521.229,60** (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) anual.

**Item 02 – R\$ 1.893,35 mensal/por faixa (um mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).** Considerando 40 faixas ficará **R\$ 75.734,00** mensal x 12 meses, totalizando assim **R\$ 908.808,00** (novecentos e oito mil, oitocentos e oito reais) anual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.0051545101942221 Manutenção do Sistema Viário 3.3.90.40 Serv. Tec Informação Red. 127 Sub 1200 Fonte 509

**ROBERTO PELLISSARI**  
PRESIDENTE DA AMTT

#### 7º ADITIVO AO CONTRATO 017/2016

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: ELISEU KOPP & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato por 12 meses, com início em 20/06/2020 e término em 19/06/2021.

#### 8º ADITIVO AO CONTRATO 017/2016

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: ELISEU KOPP & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal é de **R\$ 138.774,40** (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), totalizando anualmente o valor de **R\$ 1.665.292,80** (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.0051545101942221 Manutenção do Sistema Viário 3.3.90.40 Serv. Tec Informação Red. 127 Sub 1200 Fonte 509

**ROBERTO PELLISSARI**  
PRESIDENTE DA AMTT



- f. Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação.
- g. Apresentação do cronograma físico-financeiro das medidas mitigadoras e compensatórias em até 6 meses após a publicação do Termo de Compromisso.
- h. Fica como sugestão ao empreendedor a reestruturação e revitalização da Praça Santa Mônica (recuperar piso, adaptar as instalações existentes conforme as normas de segurança e acessibilidade, dar tratamento paisagístico, instalação de equipamentos, como bancos, lixeiras, iluminação, sinalização, instalação de equipamentos de academia da terceira idade, instalação de equipamentos para playground), visto que o novo projeto urbanístico propõe edificações voltadas para rua e que não terão acesso as áreas de lazer interna ao condomínio;

#### 4) A emissão do Habite-se acontecerá após:

- Doação ao Município de uma faixa do lote que faz testada com a Rua Santa Rita, 15x100m, a ser aprovado pelo Iplan, possibilitando a continuação da configuração da via, conforme já implantada no loteamento em anexo (Quero-Quero), visando o estabelecimento de um binário na região;
- Fornecimento e instalação de 01 abrigo de ônibus (com cobertura) conforme já mencionado;
- Execução de no mínimo 50% das divisas voltadas para as vias públicas em tijolos vazados, gradil ou elemento equivalente;
- Doação ao Município de uma faixa do lote, possibilitando o prolongamento da Rua Expedicionário Guilherme Scheidt, bem como a execução de toda a infraestrutura necessária (pavimentação, passeio, galeria de águas pluviais, sinalização viária e iluminação pública), totalizando 1.661,18 m<sup>2</sup>;
- Pavimentação do futuro prolongamento da Rua Expedicionário Guilherme Scheidt, 3.132,72 m<sup>2</sup>, incluindo toda a infraestrutura necessária (passeio, galeria de águas pluviais, sinalização viária e iluminação pública);
- A obra supracitada deve ser recebida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha sugere-se:

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA  
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Página 3 de 5



- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

Este termo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

Ponta Grossa, 27 de maio de 2020.

[Assinatura]  
Nome e Assinatura do Empreendedor

[Assinatura]  
Ciro Macedo Ribas Junior  
Diretor Executivo  
IPLAN